



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.000 de 8 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.246,64 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.835.00		
Ficha	179	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.465.00		
Ficha	224	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 36.975,53
Classificação		12.361.0603.1.277.00		
Ficha	1201	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 54.771,11
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	703	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.089.00		
Ficha	799	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Total				R\$ 244.246,64

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.020.00		
Ficha	172	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.460.00		
Ficha	238	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 91.746,64
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	699	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 100.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.089.00		
Ficha	801	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Total				R\$ 244.246,64

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 8 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração